



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2023/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Ao Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

Assunto: **ATUALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DADOS CADASTRAIS PESSOAIS E FUNCIONAIS.**

Prezado/Prezada Dirigente,

1. Em observância aos normativos vigentes, cabe a esta Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, informar e orientar sobre a atualização e a validação obrigatórias de dados cadastrais pessoais e funcionais dos agentes públicos, civis do Poder Executivo Federal, efetuadas, somente, na plataforma ou no aplicativo **SOUGOV**.
2. A **Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 1.455, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**, que trata da atualização e a validação obrigatórias de dados cadastrais pessoais e funcionais dos agentes públicos, civis do Poder Executivo Federal, disponível no link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgp/sedgg/me-n-1.455-de-16-de-fevereiro-de-2022-381099773>, dispõe sobre a competência do agente público, *in verbis*:

Art. 3º Compete ao agente público:

I - manter seus dados cadastrais pessoais atualizados e promover a sua validação anualmente ou sempre que solicitado pela administração; e

II - validar seus dados cadastrais funcionais anualmente ou sempre que solicitado pela administração.

3. Houve, ainda, a publicação da **PORTARIA SGPRT/MGI Nº 2368, DE 29 DE MAIO DE 2023**, que altera a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 1.455, de 16 de fevereiro de 2022, disponibilizada no link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgp/sgprt/mgi-n-2368-de-29-de-maio-de-2023-486219396>, na qual encontra-se descrito que:

"Art. 1º A manutenção dos dados cadastrais pessoais e funcionais atualizados dos agentes públicos registrados nos Sistemas de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) é atividade de caráter obrigatório e será objeto de validação anual, no período compreendido entre os dias 1º de março e 30 abril, ou sempre que solicitado pela administração, sendo exigível, inclusive, para aqueles que se encontram cedidos, afastados, licenciados ou fora do País.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de manutenção dos dados cadastrais pessoais e de validação anual também se aplica aos aposentados, registrados nos Sistemas de Gestão

4. Excepcionalmente no **ano de 2023**, conforme a **PORTARIA SEGRT/MGI Nº 410, DE 2 DE MARÇO DE 2023**, foi alterado o período de atualização e validação obrigatórias de dados cadastrais pessoais e funcionais dos agentes públicos civis do Poder Executivo federal, acesso por meio do link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-segrt/mgi-n-410-de-2-de-marco-de-2023-467471407>, na forma abaixo apresentada:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente no ano de 2023, para o período compreendido entre os dias **1º de junho e 31 de julho de 2023 (grifo nosso)**, o prazo para a atualização e validação obrigatórias de dados cadastrais pessoais e funcionais de que trata a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 1.455, de 16 de fevereiro de 2022.

5. Importa ressaltar que a alteração do prazo para a atualização e validação obrigatória de dados cadastrais pessoais e funcionais, excepcionalmente no exercício corrente será até o dia **31 de julho de 2023** e deverá ser realizada através da plataforma ou Aplicativo **SOUGOV**.

6. Comunicamos que as informações sobre os procedimentos operacionais a serem efetuados na plataforma ou no aplicativo **SOUGOV**, para realizar a validação cadastral, dentre outras, poderá ser obtida por meio dos links relacionados abaixo:

1. Como validar seus dados cadastrais? <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/atualizacao-cadastral/atualizacao-cadastral>
 2. LINK do sistema **SOUGOV** para fazer a Validação cadastral: <https://sougov.economia.gov.br/sougov/?ts=1686862242277>
 3. Mas para acessar o sistema acima, o(a) servidor(a) precisa ter a senha GOV.BR. Criar, recuperar ou problemas com a **SENHA GOV.BR?** Acesse o link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/>
 4. Informações no site do Cadastro da PROGEPE: <https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/cadastro/>
7. Solicitamos ampla divulgação aos servidores lotados na sua Unidade.

Atenciosamente,

FRANCK DE CÁSSIO LOURENÇO
Coordenador de Cadastro e Controle Funcional
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)

Com meus cordiais cumprimentos,

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 23/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franck de Cássio Lourenço, Técnico Administrativo em Educação**, em 26/06/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009211** e o código CRC **68C2DE87**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.010602/2023-62

SEI nº 1009211